

DECRETOS

DECRETO Nº 45.880,
DE 27 DE JUNHO DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A, o bem imóvel necessário a execução de obras e serviços para a implantação do dispositivo de acesso à Itápolis, localizado no Município de Itápolis, Comarca de Itápolis, na altura do Km 182 da Rodovia “Laurentino Mascari” (SP-333), trecho Taquaritinga - Borborema

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com os Decretos nº 40.636, de 18 de janeiro de 1996 e nº 41.904, de 30 de junho de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o bem imóvel abaixo caracterizado, constituindo um terreno com área total de 311,11m² (trezentos e onze metros quadrados e onze decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no Município de Itápolis, Comarca de Itápolis, necessário à implantação do dispositivo de acesso a esse município pela Rodovia “Laurentino Mascari” (SP-333), altura do Km 182, trecho Taquaritinga - Borborema, imóvel este que consta pertencer a Odevalde Micheletti, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta DE - 09.333.182.002/00101 e memorial descritivo, constante do processo 177/00, da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões dos Serviços Públicos, da Secretaria dos Transportes, a saber: “Começa no ponto “A”, na Rodovia SP-333, junto a cerca de divisa do DER com Odevalde Micheletti; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com DER - Rodovia SP 333, numa distância de 17,706m, com azimute de 78,734237° ou 78°44'03,25”, até encontrar o ponto “B”; daí, deflete à direita com ângulo de 0,000217° ou 00°00'00,78” e segue em linha reta, confrontando com DER - Rodovia SP-333, numa distância de 79,694m, até encontrar o ponto “C”; daí, deflete à esquerda, com ângulo de 0,000143° ou 0°00'00,52” e segue em linha reta, confrontando com DER - Rodovia SP-333, numa distância de 20,217m, até encontrar o ponto “D”; daí, deflete à direita, com ângulo de 175,765779° ou 175°45'56,81” e segue em linha reta, confrontando com Odevalde Micheletti, numa distância de 13,218m, até encontrar o ponto “E”; daí, deflete à esquerda, com ângulo de 0,060014° ou 0°03'36,05” e segue em linha reta, confrontando com Odevalde Micheletti, numa distância de 37,406m, até encontrar o ponto “F”; daí, deflete à esquerda, com ângulo de 1,398265° ou 1°23'53,75” e segue em linha reta, confrontando com Odevalde Micheletti, numa distância de 20,005m, até encontrar o ponto “G”; daí, deflete à direita, com ângulo de 13,847718° ou 13°50'51,78” e segue em linha reta, confrontando com Odevalde Micheletti, numa distância de 29,996m, até encontrar o ponto “H”; daí, deflete à esquerda, com ângulo de 3,245718° ou 3°14'44,58” e segue em linha reta, confrontando com Odevalde Micheletti, numa distância de 17,600m, até encontrar o ponto “A”, onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 235,842m de perímetro e uma superfície de 311,11m².”

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem de São Paulo - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de junho de 2001.

DECRETO Nº 45.881,
DE 27 DE JUNHO DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Bairro denominado Jardim Guairacá, Distrito de São Lucas, Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituindo 3 (três) terrenos medindo, respectivamente, 899,534m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados e quinhentos e trinta e quatro decímetros quadrados), 132,535m² (cento e trinta e dois metros quadrados e quinhentos e trinta e cinco decímetros quadrados), 457,185m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e cento e oitenta e cinco decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no Bairro denominado Jardim Guairacá, Distrito de São Lucas, Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do Coletor Tronco Oratório Ø 1000mm, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários - S.E.S. - Bacia TA-08 - Córrego Ribeirão Oratório - Faixa, no Município, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a SOTRATTEL Sociedade de Tratamento Térmico Ltda, SOTRATTEL Sociedade de Tratamento Térmico Ltda e Zadra Indústria Mecânica Ltda, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral SABESP nº TSTT-4864/98, e respectivos memoriais descritivos constantes dos processos números 1725/09, 1725/11 e 1725/12, a saber:

I - Propriedade nº 1725/09:

a) Área-1: Faixa de terra, de 4,00m de largura, parte de um terreno designado lote 5, com frente para a Rua Serra Redonda, localizada entre o lote 4 e a Rua Barbeiro de Servilha, pertencente à matrícula nº 137.164 do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, assim descrita: “Inicia-se no ponto “A” caracterizado no desenho SABESP TSTT-4864/98, localizado no alinhamento da Rua Serra Redonda, distante 33,12m do lote 4, segue por 51,177m até o ponto “B”; deflete à direita e segue por 45,300m até o ponto “C”, confrontando até aqui com o remanescente; deflete à direita, confrontando com o lote 4, e segue por 4,000m até o ponto “T”, localizado a 5,43m da Rua Barbeiro de Servilha; deflete à direita e segue por 45,249m até o ponto “U”; deflete à esquerda e segue por 51,224m até o ponto “V”, confrontando desde o ponto “T” com o remanescente; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Serra Redonda por 4,001m até o ponto “A”, origem desta descrição, perfazendo uma área de 385,900m².”;

b) Área-2: Faixa de terra, de 4,00m de largura, parte de um terreno designado lote 4, com frente para a Rua Serra Redonda, Município de São Paulo, localizada entre os lotes 3 e 5, pertencente à matrícula nº 137.163 do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, assim descrita: “Inicia-se no ponto “T” caracterizado no desenho SABESP TSTT-4864/98, localizado na divisa com o lote 5, distante 5,430m da Rua Barbeiro de Servilha, segue por esta divisa por 4,000m até o ponto “C”; deflete à direita e segue por 5,406m até o ponto “D”, deflete à direita e prossegue por 123,002m até o ponto “E”, confrontando desde o ponto “C” com o remanescente; deflete à direita, confrontando com a área verde por 4,000m até o ponto “R”, localizado a 4,80m da Rua Barbeiro de Servilha; deflete à direita por 123,013m até o ponto “S”, a partir do qual, deflete à esquerda e segue por 5,396m até o ponto inicial “T”, perfazendo um área de 513,634m².”;

II - Propriedade nº 1725/11: Faixa de terra, de 4,00m de largura, parte de um terreno, designado lote 7, com frente para a Rua Barbeiro de Servilha, pertencente à matrícula nº 137.166 do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, assim descrita: “Inicia-se no ponto “O” caracterizado no desenho SABESP TSTT-4864/98, localizado na divisa com área institucional, distante 5,30m da Rua Barbeiro de Servilha e segue por esta divisa por 4,00m até o ponto “H”; deflete à direita e segue confrontando com o remanescente por 33,134m até o ponto “I”, sobre a linha de divisa com o lote 6, de onde segue por 4,00m até o ponto “N”; localizado a 5,73m da

Rua Barbeiro de Servilha; deflete à direita e segue por 33,134m, confrontando com o remanescente, até o ponto de início “P”, fechando o perímetro.”;

III - Propriedade nº 1725/12: Faixa de terra, de 4,00m de largura, parte de um terreno designado Lote 6, com frente para a Rua Barbeiro de Servilha, pertencente à matrícula nº 137.165 do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, assim descrita: “Inicia-se no ponto “N” caracterizado no desenho SABESP TSTT-4864/98, localizado na linha de divisa com o lote 7, distante 5,730m da Rua Barbeiro de Servilha, por onde segue por 4,00m até o ponto “I”; deflete à direita e segue por 76,845m até o ponto “J”, de onde deflete à esquerda e segue por 36,207m até o ponto “K”, confrontando desde o ponto “I” com o remanescente; segue deste por 4,00m sobre a linha de divisa do lote com a Petrobrás por 4,573m até o ponto “L”, localizado a 11,04m da Rua Barbeiro de Servilha; deflete à direita e segue por 38,528m até o ponto “M”; deflete à direita e segue por 77,011m até o ponto inicial “N”, confrontando desde o ponto “L” com o remanescente, fechando o perímetro.”

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Antonio Carlos de Mendes Thame
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de junho de 2001.

DECRETO Nº 45.882,
DE 27 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de junho de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GO	VALOR
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
34 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		10.000.000,00
	TOTAL	1		10.000.000,00
	FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
06.181.1807.4234	AÇÕES DE DEFESA DO CIDADÃO		4	10.000.000,00
	TOTAL		4	10.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GO
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL		1	4
	JUNHO			10.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
10707	7		1	
	TOTAL GERAL			

GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

CONSELHO ESTADUAL
DA CONDIÇÃO FEMININA

Comunicado

A ONU está convocando, para 31 de agosto a 7 de setembro, a 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que acontecerá em Durban, na África do Sul.

A proposta da conferência é reconhecer a necessidade de tomar medidas mais efetivas e duradouras, nos níveis nacional, regional e internacional, para a eliminação de todas as formas de racismo, discriminação racial e xenofobia. Os momentos de preparação que antecedem a Conferência Mundial, bem como a própria, constituem a oportunidade de diálogo entre os órgãos governamentais e a sociedade civil, revelando os temas de interesse mútuo, os problemas e as possíveis soluções que devem ser debatidos na Conferência.

Os Conselhos Estaduais da Condição Feminina e de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, estarão realizando a Conferência Estadual contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e outras formas de Intolerância, que tem como objetivo contribuir para o esclarecimento e a difusão de informações, além de fomentar junto aos diferentes segmentos vítimas dessas intolerâncias, discussões, reflexões direcionadas a propostas específicas e concretas de superação de todas as formas de discriminação.

Data: 29, 30/junho e 1º/julho
Local: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - SP
Programação
29 de junho - Sexta-Feira
13h30min - entrega das pastas e materiais da conferência
14h30min - Instalação da Plenária
Saudação Inicial:
15h - Mesa de abertura
17h - Encerramento. 30 de junho - Sábado
9:00h - Plenária I
“Desenvolvimento Humano e Inclusão Social
- “Conferência Mundial - Panorama Nacional e Internacional: limites e possibilidades” - - “A Discriminação nos Dados Estatísticos” - Ricardo Henrique (I.P.E.A.) - “I.P.R.S. - Índice Paulista de Responsabilidade Social e as Políticas Públicas de Desenvolvimento Humano no Estado de São Paulo” - “Mulheres no Combate ao Racismo” - “Políticas Públicas de ações Afirmativas de Combate ao Racismo e Outras Formas de Intolerância” - Prof. Hélio Santos - “Unidade na Diversidade” - Washington Araújo
12h às 13h30min - Almoço
14h - Palestra: Racialização do mundo contemporâneo: A questão social na perspectiva gênero e raça - Prof. Octávio Ianni

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO
SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS ~ (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL ~ (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA ~ EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL ~ (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SE ~ (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA ~ Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU ~ Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS ~ Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA ~ Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE ~ Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO ~ Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS ~ Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ~ Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA ~ Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503